



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2622

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Outubro de 2025

EDIÇÃO EXTRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre – Paraná

DECRETO Nº 287/2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2759/2025*:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais) mediante as seguintes providências:

I - inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.122.0004.2035	Manutenção de Programas de Proteção Social Básica - IGD	
1000 – 3.1.90.11.00.00 – 940	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
1004 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	800,00
	TOTAL	6.800,00
	TOTAL GERAL:	6.800,00

Art. 2º Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2622

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre – Paraná

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.1.6.50.01.00.00.00.00 – 940	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS – Principal - 940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	6.000,00
TOTAL:		6.000,00

II – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	Recursos Livres	800,00
TOTAL		800,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2025 (23/10/2025).

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2622

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre – Paraná

DECRETO Nº 288/2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2760/2025*:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 153.890,88 (Cento e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.302.0013.2054	Manutenção da Despesa com Consórcio Municipal de Saúde	
3.3.72.39.00.00 – 31494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	153.890,88
	TOTAL	153.890,88
	TOTAL GERAL:	153.890,88

Art. 2º Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2622

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre – Paraná

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.302.0013.2054	Manutenção da Despesa com Consórcio Municipal de Saúde	
864 – 3.3.71.70.00.00 – 31494	Rateio pela participação em Consórcio Público	153.890,88
	TOTAL:	153.890,88
	TOTAL GERAL:	153.890,88

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2025 (23/10/2025).

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2622

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Outubro de 2025

DECRETO Nº 289/2024, 23 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a data comemorativa alusiva ao Dia do Servidor Público no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Edital nº 001/2025, do dia 04/02/2025, para transferir a data comemorativa alusiva ao “Dia do Servidor Público”, para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput deste artigo, haverá expediente normal no dia 28 de outubro de 2025.

Art. 2º Os serviços essenciais como saúde, limpeza, coleta de lixo, Conselho Tutelar, CRAS e CREAS, serão mantidos e adequados pelo Chefe direto, respeitando as peculiaridades do serviço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, aos 23 (vinte e três) dias de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2622

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Outubro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 473/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: PRIMO SOLUT LICITAÇÕES-LTDA

CNPJ: 41.170.264/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de frete de caminhão prancha para transporte de retroescavadeira hidráulica 22tl entre as comunidades do município, caminhão prancha com capacidade de 10 a 11 toneladas para itens comuns, caminhão Munck com cesto, e guincho para automóveis, vans e micro-ônibus, para o período de 12 (doze) meses.

INÍCIO: 22/10/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 21/10/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 176.340,00 (cento e setenta e seis mil, trezentos e quarenta reais).

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 069/2025, homologado em 13/10/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/10/2025.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2622

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Outubro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 479/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA

CNPJ: 46.615.867/0001-52

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos para Suprir as necessidades do Departamento Municipal de Cultura e Esportes do município de Jardim Alegre-PR, para o período de 12 (doze) meses.

INÍCIO: 22/10/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 21/10/2026

VALOR TOTAL: R\$ 33.963,00 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e três reais).

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão nº 073/2025, homologado em 20/10/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/10/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 480/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: A T P A AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS

CNPJ: 38.288.971/0001-51

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos para Suprir as necessidades do Departamento Municipal de Cultura e Esportes do município de Jardim Alegre-PR, para o período de 12 (doze) meses.

INÍCIO: 22/10/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 21/10/2026

VALOR TOTAL: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão nº 073/2025, homologado em 20/10/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/10/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 481/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: Z&V CONFECÇOES LTDA,

CNPJ: 28.067.415/0001-00

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos para Suprir as necessidades do Departamento Municipal de Cultura e Esportes do município de Jardim Alegre-PR, para o período de 12 (doze) meses.

INÍCIO: /10/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: /10/2026

VALOR TOTAL: R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais).

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão nº 073/2025, homologado em 20/10/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: /10/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 482/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA

CNPJ: 55.358.183/0001-03

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos para Suprir as necessidades do Departamento Municipal de Cultura e Esportes do município de Jardim Alegre-PR, para o período de 12 (doze) meses.

INÍCIO: 21/10/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 20/10/2026

VALOR TOTAL: R\$ 8.844,00 (oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão nº 073/2025, homologado em 20/10/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/10/2025.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2622

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Outubro de 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 483/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: J FERREIRA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 61.846.187/0001-33

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos para Suprir as necessidades do Departamento Municipal de Cultura e Esportes do município de Jardim Alegre-PR, para o período de 12 (doze) meses.

INÍCIO: 21/10/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 20/10/2026

VALOR TOTAL: R\$ 8.112,98 (oito mil, cento e doze reais e noventa e oito centavos).

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão nº 073/2025, homologado em 20/10/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/10/2025.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2622

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

TERMO DE COMODATO Nº004/2025/FEIRA JARDIM DOS SABORES

CONTRATO DE COMODATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE-PARANÁ, E A SENHORA LETÍCIA DA CRUZ BOTOLO.

O **Município e Jardim Alegre-Paraná**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ/MF nº **75.741.363/0001-87**, com sede administrativa localizada na Praça Mariana Leite Felix nº800 – Centro, nesta cidade de Jardim Alegre-Paraná, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **Moisés Lnortovz dos Santos**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF nº **003.807.609-83** e Registro Geral-RG nº **6.091.697-7**, doravante denominado **COMODANTE**, em pleno acordo a **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento** de Jardim Alegre-Paraná, neste ato representado pela sua Secretária, a senhora **Margarete Marcia Gomes**, e do outro lado, a senhora **Letícia da Cruz Botolo**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física-CPF nº **145.697.999-06**, residente e domiciliada na **Rua Tupiniquins nº186**, nesta cidade de Jardim Alegre-Paraná, doravante denominado **COMODATÁRIA**, resolvem firmar o presente instrumento que receberá as seguintes cláusulas e condições.

Telefone do Comodatário: (43) 9-9636-8355

O presente Termo de Comodato tem por objeto, a cessão pelo **COMODANTE** à **COMODATÁRIA**, do bem a seguir relacionado, o qual foi adquirido através da nota de empenho nº: **1723/2023**, proposta do **Termo de Convênio nº614/2021**, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB e a Administração Pública do Município de Jardim Alegre-Paraná-PMJA.

Descritivo do Item:	Barraca (gazebo) dobráveis pés alumínio 3x3, cor azul, marca: KALA. Inclui: sacola para transporte, ganchos e discos para ancoragem.
Nº de C. Patrimônio:	10180
Nº Nota Fiscal:	36485
Data de Aquisição:	23/03/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO COMODANTE:

O **COMODANTE** responsabiliza-se pela origem do bem cedido à **COMODATÁRIA**.

O Comodante através da **Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento** será responsável pela fiscalização de uso e normas.

OBS: A não utilização adequada do bem, bem como o descumprimento das normas de uso implicará na transferência do bem para outro beneficiário.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2622

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DA COMODATÁRIA:

- I) Usar e administrar o bem como se próprio fosse obrigando-se a mantê-lo em perfeitas condições de uso e conservação, até a sua efetiva restituição ao **COMODANTE**, não podendo utilizá-lo em outro município, cedê-lo a qualquer título a terceiros sem prévia autorização por escrito do **COMODANTE**;
- II) Utilizar o bem da presente cessão em comodato adequadamente, observadas as condições do tempo, bem como condições técnicas necessárias à correta utilização do bem;
- III) Fica sobre a responsabilidade da **COMODATÁRIA** a fiscalização da utilização cotidiana do bem, como também, prestar contas trimestralmente a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, através de fichas disponibilizados pela mesma;
- IV) Permitir que somente, pessoas habilitadas ou por elas supervisionadas, tenham acesso ao uso do bem sempre que necessário, verificando a observância das normas de utilização.
- V) A **COMODATÁRIA**, será responsável pela manutenção necessária, tais como consertos ou substituição peças para o bom funcionamento do bem, enquanto o bem permanecer em **COMODATO**, além de informar previamente a comodante sobre a manutenção, seja ela preventiva ou corretiva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento terá um prazo de **02 (dois) anos**, e em caso de intensão em renovar o termo de comodato, o comodatário deverá protocolar pedido com justificativa a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, **30 dias** corridos anteriores ao vencimento do presente instrumento, em outro caso, se não houver a intensão de renovação, ou a ausência de protocolo de solicitação, o mesmo será rescindido imediatamente na data de seu vencimento e será recolhido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este contrato poderá ser modificado no todo ou em parte, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO:

Em caso de inexecução, descumprimento total ou parcial deste Termo de Comodato, a rescisão dar-se-á automaticamente, independente de notificação judicial ou extrajudicial. Em não havendo interesse na continuidade do comodato, ou seja, rescisão por iniciativa de uma das partes, esta deverá comunicar a outra, por escrito, com antecedência de três dias.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2622

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

A publicação deste instrumento será efetuada pela Administração do Município de Jardim Alegre-Paraná, no Diário Oficial do Município e em Jornal de circulação regional.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias deste instrumento é a Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de testemunhas que declaram conhecer seu inteiro teor.

Município de Jardim Alegre-Paraná, 23 de outubro de 2025.

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal – Comodante

Margarete Marcia Gomes
S. M. de Agricultura e Abastecimento
Portaria 089/2025

Letícia da Cruz Botolo
CPF: 145.697.999-06- Comodatária

Testemunhas:

Fábio Henrique Peres
CPF: 115.086.359-51

Juliana Augusta Serafim Barbosa
CPF: 038.991.829-60



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2622

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Outubro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **12/11/2025**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Aquisição de Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional conforme a Resolução Sesa 870/2021 para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre/PR, 23 de outubro de 2025.

Moises Lnortovz Dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2622

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Outubro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **14/11/2025**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes, conforme cotação aprovada pelo Plano de Trabalho, referente ao convênio 452/2025, a fim de viabilizar a Implantação de uma Horta Comunitária, através desse convênio entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB e o Município de Jardim Alegre-Paraná.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre/PR, 23 de outubro de 2025.

Moises Lnortovz Dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2622

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Outubro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **17/11/2025**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Maior Oferta por Item**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Concessão Onerosa de Direito Real de Uso de Bem Imóvel Público, do Lote de Terras objeto da Matrícula nº 51.572, para fins de instalação de uma indústria no ramo de fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre/PR, 23 de outubro de 2025.

Moises Lnortovz Dos Santos
Prefeito Municipal